

Nr. da Matricula

Ficha

29036

001

1º. Serviço Registral de Barra do Bugres-MT

Elza Ribeiro Sales
OficialMyrna Ribeiro Sales
Oficial Substituta

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um terreno urbano de nº 04 da quadra nº 10, com a área de 3.000,00 metros quadrados, do Loteamento do "DISTRITO INDUSTRIAL", dentro dos seguintes limites e confrontações: "**FRENTE:** medindo 50,00 metros, confinando com a Rua Fernando Corrêa. **LADO DIREITO:** medindo 60,00 metros, confinando com a Rua Terezinha Santos. **LADO ESQUERDO:** medindo 60,00 metros, confinando com o Lote 05. **FUNDO:** medindo 50,00 metros, confinando com o Lote 03." Memorial e mapa assinado pelo Engenheiro Agrônomo o Srº. Paulo Alfredo Vidal, cadastrado no CREA sob o nº 6523-D-PR - Visto CREA-MT nº 2112. **PROPRIETÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT, estabelecida na Praça Angelo Masson, nº 1000, cadastrada no CGC nº 03507522/0001-72, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Srº. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, portador do RG nº 071541-SSP/MT e do CIC nº 004.722.931-00, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº R-01/15.454 do Livro 02 deste RGI. **TÍTULO AQUISITIVO:** Loteamento. **PROTOCOLO Nº 46.404. EMLS:** R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos). **SELO DIGITAL:** ABC7712. Barra do Bugres-MT, 06 de junho de 2011. A OFICIAL. *Myrds* ass: (Myrna Ribeiro Sales-Tabeliã Substituta).

R-01/29.036 - Em 12 de julho de 2013.

COMPRA E VENDA:

Nos termos da Escritura Pública de Doação Sujeito a Encargos, lavrada às fls. nº 13/14 do Livro nº E-05 do 2º Serviço Notarial e Registro Civil da cidade de Porto Estrela-MT, datada de 12-03-2013; como OUTORGADA DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT, com sede na Praça Angelo Masson, nº 1000, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03507522/0001-72, neste ato representada pelo seu prefeito o Srº **JULIO CESAR FLORINDO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 0489707-8-SSP/MT e do CPF/Mf nº 406.152.861-00, residente e domiciliado nesta cidade; e como OUTORGADO DONATÁRIO: JOEDES IZIDIO BARBOSA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 828.219-SSP/MT e do CPF/MF nº 514.417.561-91, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, após o advento da Lei nº 6.515/77, com a Srª JOSEANE MESSIAS BARBOSA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 9.490.324-6-SSP/MT e do CPF/MF nº 001.325.631-93; autorizado pela Lei Municipal nº 1.548/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel objeto da presente matrícula, a doação será destinada a implantação de uma Indústria Cerâmica e será feita sob as seguintes condições: I- A doação do referido imóvel será efetuado mediante Escritura Pública de Doação, na qual ficará assegurada a reversão do imóvel doado a favor do município, sem direito a qualquer tipo de indenização, se a donatária não cumprir o objetivo previsto no Paraágrafo Único do art. 1ª da mencionada Lei. Fica estipulado o prazo de 04 (quatro) meses para o início da implantação do projeto a que se dispões e o prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão e funcionamento pleno, prazo estes que poderão ser prorrogados, desde que haja motivo plenamente justificável e aceito pela Administração Pública Municipal, pela importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). PROTOCOLO Nº 49.909. EMLS: R\$ 447,34 (quatrocentos e quarenta e sete reais, trinta e quatro centavos). SELO DIGITAL: AGX45522. Barra do Bugres-MT, 12 de julho de 2013. A OFICIAL. *Myrds* ass: (Myrna Ribeiro Sales-Tabeliã Substituta).

AV-02/29.036 - Em 29 de julho de 2015. AVERBAÇÃO:

Nos termos do Ofício nº 218 GAB/2015, expedido e assinado pelo Prefeito Municipal Julio César Florindo, datado de 23-07-2015, DECLARA que o Sr. Joedes Izídio Barbosa, portador do RG nº 828.219-SSP/MT e do CPF nº 514.417.561-91, cumpriu todos os requisitos exigidos, conclusão e funcionamento pleno da indústria de Cerâmica de acordo com a Lei nº 1.548/2005 e aceito pela administração Pública Municipal. Barra do Bugres-MT, 29 de julho de 2015. PROTOCOLO Nº 54.784 - EMLS: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), SELO DIGITAL: APV 84853. A OFICIAL. *wh* Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averba-

do por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-03/29.036 - Em 29 de julho de 2015. **RETIFICAÇÃO:**

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. nº 01/04 do Livro nº 79, do Segundo Serviço Notarial e Registral, desta Cidade e Comarca, datada de 07-07-2015, no sentido de ficar constando que o NOME CORRETO da Vendedora é JOSEANA MESSIAS BARBOSA, ficando retificado o R-01 da presente matrícula. Barra do Bugres-MT, 29 de julho de 2015. **PROTOCOLO Nº 54.654 - EMLS: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), SELO DIGITAL: APV 84879. A OFICIAL.** *hds*
Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-04/29.036 - Em 29 de julho de 2015. **RETIFICAÇÃO:**

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. nº 01/04 do Livro nº 79, do Segundo Serviço Notarial e Registral, desta Cidade e Comarca, datada de 07-07-2015, no sentido de ficar constando que o ÓRGÃO EXPEDIDOR CORRETO do RG da Sra. Joseana Messias Barbosa é SESP/PR, ficando retificado o R-01 da presente matrícula. Barra do Bugres-MT, 29 de julho de 2015. **PROTOCOLO Nº 54.654 - EMLS: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), SELO DIGITAL: APV 84880. A OFICIAL.** *hds*
Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Averbado por Fernanda da Costa Ribeiro.

R-05/29.036 - Em 29 de julho de 2015. **COMPRA E VENDA:**

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. nº 01/04 do Livro nº 79, do Segundo Serviço Notarial e Registral, desta Cidade e Comarca, datada de 07-07-2015; como Outorgantes Vendedores: JOEDES IZIDIO BARBOSA, brasileiro, construtor, portador da CI.RG nº 828.219-SSP/MT e do CPF nº 514.417.561-91, e sua esposa a Sra. JOSEANA MESSIAS BARBOSA, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 9.490.324-6-SESP/PR e do CPF nº 001.325.631-93, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, após a vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.77, ambos residentes e domiciliados nesta cidade à Avenida Deputado Emanuel Pinheiro nº 294, Bairro São Raimundo; e como Outorgada Compradora: THAIS PAULA MESSIAS BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI.RG nº 2306130-8-SSP/MT e do CPF nº 040.807.711-50, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Deputado Emanuel Pinheiro nº 294, Bairro São Raimundo, na qualidade de titular de THAIS PAULA MESSIAS BARBOSA-ME, com nome fantasia de CERÂMICA BARBOSA, empresa individual com sede nesta cidade à Rua Fernando Cordeiro s/nº, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.461.276/0001-47 e Inscrição Estadual nº 13562502-5, conforme Requerimento de Empresário devidamente registrado na JUCEMAT sob o nº 51102022129, Protocolo nº 14/976664-5, em 17.11.2014, NIRE 51102022129; e ainda como Intervenientes Anuentes: WELLINGTON VINICIUS MESSIAS BARBOSA, brasileiro, estudante, portador da CNH nº 05356586123-DETRAN/MT e do CPF nº 043.181.081-80, e sua esposa a Sra. RENNYELLE DIAS VENANCIO BARBOSA, brasileira, estudante, portadora da CI.RG nº 2596622-7-SEJSP/MT e do CPF nº 054.849.331-61, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, após a vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.77, residentes e domiciliados nesta cidade à Avenida Deputado Emanuel Pinheiro nº 294, Bairro São Raimundo; pela importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, o imóvel objeto da presente matrícula. Reavaliado pela Prefeitura no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O imóvel objeto da presente matrícula, ora adquirido passa a integrar o patrimônio da empresa individual de que é titular qual seja THAIS PAULA MESSIAS BARBOSA-ME, acima qualificada. **PROTOCOLO Nº 54.654 - EMLS: R\$ 687,16 (seiscentos e oitenta sete reais e dezesseis centavos), SELO DIGITAL: APV 84881.** Barra do Bugres-MT, 29 de julho de 2015. **A OFICIAL.** *hds*
Ass: Myrna Ribeiro Sales - Tabeliã. Registrado por Fernanda da Costa Ribeiro.

AV-06/29.036 - Em 29 de agosto de 2018. **AVERBAÇÃO:**

Nos termos do requerimento assinado por Thais Paula Messias Barbosa, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da CI.RG nº 2306130-8-SSP/MT e do CPF nº 040.807.711-50, residente e domiciliada na Avenida Emanuel Pinheiro nº 294, Bairro São Raimundo, nesta cidade, datado de 16-08-2018; Conforme Contrato Social por Transformação de Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do

29036

002

Myrna Ribeiro Sales
OficialaJackson Henrique Sales Sandri
Oficial Substituto**LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**

Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201501602 - Protocolo: 15/088172-0, fica constando que a sociedade girará sob o nome empresarial "**THAIS PAULA MESSIAS BARBOSA & ALVES LTDA**". Barra do Bugres-MT, 29 de agosto de 2018. **PROTOCOLO Nº 61.649 - EMLS: R\$ 13,38 (treze reais e trinta oito centavos), SELO DIGITAL: BDV 77086. A OFICIALA.** *Ribeiro* Ass: Fernanda da Costa Ribeiro - Escrevente.

AV-07/29.036 - Em 29 de agosto de 2018. AVERBAÇÃO:

Nos termos do requerimento assinado por **Thais Paula Messias Barbosa**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da CI.RG nº 2306130-8-SSP/MT e do CPF nº 040.807.711-50, residente e domiciliada na Avenida Emanuel Pinheiro nº 294, Bairro São Raimundo, nesta cidade, datado de 16-08-2018; Conforme 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20177959231, 51900441374, 51900441382 - Protocolo: 17/795923-1 - NIRE: 51201501602, 51900441374, 51900441382, fica constando a alteração do nome empresarial de **Thais Paula Messias Barbosa & Alves Ltda-ME** para "**VALENTIM PEREIRA & SALES LTDA-ME**". Barra do Bugres-MT, 29 de agosto de 2018. **PROTOCOLO Nº 61.651 - EMLS: R\$ 13,38 (treze reais e trinta oito centavos), SELO DIGITAL: BDV 77095. A OFICIALA.** *Ribeiro* Ass: Fernanda da Costa Ribeiro - Escrevente.

AV-08/29.036 - Em 30 de agosto de 2018. AVERBAÇÃO:

Nos termos do requerimento assinado por **Gabriel Henrique Valentim Pereira**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da CI.RG nº 1983158-7-SSP/MT e do CPF nº 043.039.511-61, residente e domiciliado na Avenida Emanuel Pinheiro nº 1618, Bairro Jardim dos Pássaros, nesta cidade, datado de 16-08-2018; Conforme Alteração Contratual nº 2 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 2007288 - NIRE: 51201501602 - Protocolo: 180454170, fica constando a alteração do nome empresarial de **Valentim Pereira & Sales Ltda-ME** para "**VALENTIM PEREIRA & SALES LTDA**". Barra do Bugres-MT, 30 de agosto de 2018. **PROTOCOLO Nº 61.650 - EMLS: R\$ 13,38 (treze reais e trinta oito centavos), SELO DIGITAL: BDV 77106. A OFICIALA.** *Ribeiro* Ass: Fernanda da Costa Ribeiro - Escrevente.

R-09/29.036 - Em 04 de setembro de 2018.**CEDULA DE CREDITO BANCÁRIO.**

Por instrumento particular datado de 16 de agosto de 2018, o **Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA**, por sua agência Barra do Bugres-MT, inscrito no CNPJ/ME sob nº 32.995.755/0001-60, emitiu a seu favor a **CEDULA DE CREDITO BANCÁRIO nº B80730779-1** da seguinte forma - **Emitente: VALENTIM PEREIRA E SALES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.461.276/0001-47, com sede na Av. Airton Senna da Silva 1420, Maracanã, Barra do Bugres-MT. **Avalista: GABRIEL HENRIQUE VALENTIM PEREIRA** - CPF 043.039.511-61; **BEATRIZ VILARINHO FLORINDO PEREIRA** - CPF 043.340.881-20; **THIAGO LUCAS CARDOSO SALES** - CPF 031.447.001-85. **Valor: R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais). **Encargos:** juros a taxa efetiva de 38,640191% ao ano; 2,760000% ao mes. **Vencimento: 15 de agosto de 2021. Forma de Pagamento: 36 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 2.518,16** (dois mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos) cada uma, conforme o cronograma: **de 15/09/2018 a 15/08/2021**, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados. **Praça de Pagamento:** na unidade de Atendimento da Cooperativa de Barra do Bugres-MT. O Fiduciante dá em **Alienação Fiduciária sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente matrícula. Protocolo: nº 61.717. EMLS: R\$ 692,73** (seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos). **Selo Digital: BDV 77341.** Barra do Bugres-MT, 04 de setembro de 2018. **A Oficiala.** *Ribeiro* Ass: Jackson Henrique Sales Sandri - Oficial Substituto. Registrado: Direlma Raquel O. Cayres.

AV-10/29.036 - Em 04 de setembro de 2018.

ADITIVO:

Nos termos do **Aditivo à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B80730779-1**, datado de 16/08/2018, as partes: **Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA**, por sua agência Barra do Bugres-MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.995.755/0001-60 e **Emitente: VALENTIM PEREIRA E SALES LTDA - CNPJ 21.461.276/0001-47. Avalista: GABRIEL HENRIQUE VALENTIM PEREIRA - CPF 043.039.511-61; BEATRIZ VILARINHO FLORINDO PEREIRA - CPF 043.340.881-20; THIAGO LUCAS CARDOSO SALES - CPF 031.447.001-85. Imóvel Alienado Fiduciariamente:**

Descrição: o imóvel objeto da presente matrícula. **Do aditamento:** as partes tem entre si justo e contratados aditar a Cédula de Crédito Bancário nº B80830779-1, registrada no **R-09** da presente matrícula, emitida em 16/08/2018, com vencimento em 15/08/2021, no valor principal de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), especialmente para constituir a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** de Imóveis, na forma de aditivo, que integra a Cédula de Crédito Bancário aqui referida para todos os fins e efeitos de direito, formando um só documento único e inseparável.

Cláusulas e Condições da Alienação Fiduciária de Imóveis: Em garantia do integral pagamento das obrigações assumidas na cédula, os proprietários acima qualificados, doravante denominados, em conjunto ou individualmente de "FIDUCIANTES", assumem a condição expressa de devedores solidários da dívida representada pela Cédula ora aditada e **alienam em caráter fiduciário**, o imóvel caracterizado na matrícula referida, cuja cópia íntegra esta cédula como se aqui transcrita, a seguir denominado imóvel alienado. Os FIDUCIANTES declaram que são, a justo título, titulares do domínio e da posse do imóvel alienado, de forma livre e desembaraçados de quaisquer ônus real, pessoal ou fiscal, judicial ou extrajudicial, dúvidas, dívidas, arrestos, sequestros, penhoras, impostos ou taxas em atraso, ou ainda, restrições de qualquer natureza; que não existem contra eles distribuição de ações reais e/ou pessoais relativas aos imóveis ora cedidos fiduciariamente, bem como não constituídos sobre os mesmos nenhum ônus real. Por força da Cédula e deste Aditivo, os FIDUCIANTES cedem e transferem ao CREDOR a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel aqui descrito reservando-lhes, somente, a posse direta na forma da lei e obrigam-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária aqui prevista, bem como todos os termos desta Cédula e Aditivo, sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela evicção, na forma da lei. A garantia fiduciária contratada na Cédula e Aditivo abrange os imóveis e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações e benfeitorias existentes e que lhes forem eventualmente acrescidas. Mediante o registro desta Alienação Fiduciária junto a este RGI estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR e efetivar-se-á, automaticamente, o desdobramento da posse, tornando-se os FIDUCIANTES possuidores diretos e o CREDOR possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel. Os FIDUCIANTES conservarão a posse direta do imóvel ora oferecido em garantia, da qual ficam investidos e poderão fazer livre utilização por sua conta e risco. Demais cláusulas e condições discriminados no presente aditivo que se encontram arquivados em nossos arquivos. Barra do Bugres-MT, 04 de setembro de 2018.

Protocolo: nº 61.715. EMLS: R\$ 69,73 (sessenta e nove reais e setenta e três centavos). **Selo Digital: BDV 77355. A Oficiala.** Ass: Jackson Henrique Sales Sandri - Oficial Substituto. Averbado: Dirlma Raquel O. Cayres.

R-11/29.036 Protocolo 65.980: Barra do Bugres-MT, 29 de outubro de 2020. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Nos termos do Requerimento emitido em 28.08.2020 pela Credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA**, inscrita no CNPJ nº 32.995.755/0001-60, com sede na Rua Neftes de Carvalho, nº 489-S, 1º Piso, Jardim Duas Pontes, cidade de Tangará da Serra - MT, representada por seus procuradores JONATHAS GUILHERME OLIVEIRA DE SANTANA, brasileiro, casado, gerente de agência, portador do RG nº 15686590 SSP/MT e CPF nº 007.805.891-06, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, S/N, Centro, cidade de Curvelândia - MT e ANDERSON FERREIRA MOREIRA, brasileiro, casado, gerente administrativo financeiro, portador do RG nº 88336 MTE/MT e CPF nº 040.507.251-18, residente e domiciliado na Rua Alcimar, nº 28-S, Vila Portuguesa, cidade de Tangará da Serra - MT, instruído com a certidão de decurso do prazo sem purgação da mora e Guia de ITBI nº 775890, devidamente recolhida, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no

Nr. da Matrícula

Ficha

29036

003

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO BUGRES-MT

NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES

OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Art. 26, da Lei nº 9.514/97, em face do DEVEDOR FIDUCIANTE: **VALENTIM PEREIRA E SALES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.461.276.0001-47, com sede na Av. Airton Senna da Silva, nº 1420, Bairro Maracanã, cidade de Barra do Bugres-MT, CEP: 78390-000, representada por GABRIEL HENRIQUE VALENTIM PEREIRA, brasileiro, casado, diretor geral da empresa, inscrito no CPF nº 043.039.511-61, residente e domiciliado na Avenida Deputado Emannel Pinheiro, nº 1618, Jardim dos Pássaros, cidade de Barra do Bugres-MT e THIAGO LUCAS CARDOSO SALES, brasileiro, solteiro, diretor geral da empresa, inscrito no CPF nº 031.447.001-85, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 1271, Centro, cidade de Barra do Bugres-MT, **FICA CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA à favor da CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA**, inscrita no CNPJ nº 32.995.755/0001-60, em virtude do não cumprimento da obrigação assumida por aquele, constante do R-09/29.036, da presente matrícula. Valor da alienação e avaliação do presente imóvel: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor este considerado para efeitos fiscais e de emolumentos. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no Art. 27, da Lei nº 9.514/97. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em relação a adquirente e transmitente do imóvel, cuja pesquisa resultou negativa. Apresentada a Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais nº 630/2020, emitida em 31.08.2020, cujo inscrição imobiliária é nº 0501010205001. Emolumentos: R\$ 2.259,40. Selo Digital: BLF 43086. Eu,  Daniela França Ramos, Registradora Substituta, conferi e subscrevi. Aversado por Ana Carolina Sales Borges.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel da Matrícula 29036 e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Barra do Bugres-MT, em 23 de agosto de 2024.

Ana Carolina Sales Borges

Registradora Substituta

Pedido nº # 1475274

Emolumentos: R\$ 44,20.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Código do Cartório: 024

Selo de Controle Digital: CAO 96067

Cód. Ato(s): 176

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art. 754 da CNGCE/MT.

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.



ASSINADOR DIGITAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANA CAROLINA SALES BORGES:05269036193

05269036193

E67944AD4077A3820F4F169409F58F01A414A

23/08/2024 14:32

PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DE ACESSO:
<https://assinaturadigital.tjmt.gov.br>